



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 004/2018 – Processo nº 0346/2018 – Dispensa nº 011/2018**

## **SECRETARIA**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO MEI.**

A Câmara Municipal de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, RG nº 14.301.077-3, CPF nº 081.798.458-50, sito à Avenida Capitão Calixto, nº 131, vila Nova Capão Bonito, nesta cidade, e a empresa BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.490.523/0001-78, situada a Rua Gustavo Sampaio, nº 234, Sala 2, Centro, Capão Bonito/SP, neste ato representada pelo Senhor BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO, portador do RG. nº 44.513.276-0 SSP-SP e CPF nº 388.316.698/77, firmam o presente termo de contrato, concernente à Dispensa de Licitação nº 011/2018. Fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços, ao qual se subordinam as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço para hospedagem, manutenção e suporte técnico do site, das contas de e-mail e do aplicativo móvel compatível com smartphones Android e IOS da Câmara Municipal, conforme especificado no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATADA fica responsável por manter ativas as contas de e-mail do CONTRATANTE, bem como informar caso seja usado um espaço maior que o disponível ou demais informações que possam ocasionar o funcionamento indevido do serviço.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O registro do domínio e renovação ficam a cargo da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total deste contrato é de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento acima mencionado está condicionado à entrega do relatório da conclusão do serviço, para Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos previstos no orçamento vigente, na seguinte dotação:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA**- O presente Contrato terá vigência de **doze meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Câmara Municipal de Capão Bonito, em conformidade com o disposto no art. 57, e/ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O presente contrato pode ser extinto mediante comunicação por escrito da CONTRATANTE à CONTRATADA com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – As sanções previstas nesse contrato estão previstas no Art. 87 e seus incisos da Lei nº 8666/1993, além das seguintes sanções:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 004/2018 – Processo nº 0346/2018 – Dispensa nº 011/2018**

## **SECRETARIA**

- a) multa por inexecução parcial dos termos do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) multa por inexecução total: 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas serão descontadas diretamente da fatura do pagamento imediatamente posterior à ocorrência, sendo que na impossibilidade, a **CONTRATADA** deverá recolher aos cofres municipais o valor da multa em cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento da cobrança respectiva.

**CLÁUSULA SETIMA** - Fica ajustado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLÁUSULA OITAVA**- Elegem as partes o Foro da Comarca de Capão Bonito, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, 16 de Março de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
**PRESIDENTE**  
**Contratante**

**BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO MEI**  
**BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

**THÁIS FERREIRA M. DE SOUZA**  
**RG. 47.818.727-0**

**DIEGO HENRIQUE KUBO**  
**RG. 34.408.400-0**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 004/2018 – Processo nº 0346/2018 – Dispensa nº 011/2018**

## SECRETARIA

### ANEXO I

**Objeto:** Hospedagem, manutenção e suporte técnico do site, das contas de e-mail e do aplicativo móvel compatível com smartphones Android e IOS, seguindo as informações abaixo:

**a)** Hospedagem do site pelo tempo de vigência do contrato, contendo;

- PÁGINA INICIAL: com a últimas notícias e os títulos para as demais páginas que são:
- INSTITUCIONAL - nominata de todas as legislaturas exposta através de uma foto e um conteúdo textual;
- VEREADORES - fotos e dados biográficos;
- DADOS HISTÓRICOS - datas relevantes relacionadas à Câmara contendo um texto pequeno com uma galeria de fotos;
- SESSÕES – informações sobre a Ordem do dia e as Atas;
- LICITAÇÕES – Acesso as Licitações em andamento e enceradas;
- LEGISLAÇÃO - listagem de arquivos PDF subdivididos em: Legislação Municipal, Estadual e Federal;
- AÇÕES - Acesso as Indicações, Requerimentos, Moção e Projetos;
- MÍDIA - Acesso a Fotos, Vídeos e a programação e possibilidade de visualização ao vivo (se estiver online);
- CONTATO – Todos os dados da Câmara Municipal;
- OUVIDORIA – Formulário para entrar em contato e registrar a solicitação e Local de consulta de protocolos;
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: listagem de arquivos PDF subdivididos em: Setor de Pessoal, Setor Financeiro, Plano Plurianual e Licitações.

**b)** Manutenção do conteúdo do site com os seguintes sistemas, sem limite de horas técnicas:

- Controle download das licitações;
- Controle de envio de solicitações para Ouvidoria;
- Carregamento dos dados da empresa que loca o sistema legislativo para o site;
- Alteração do no layout, quando necessário.

**c)** Suporte técnico, cinco dias na semana em horário comercial.

**d)** Criação e manutenção de até 50 contas de e-mail @camaracb.sp.gov.br com 2GB cada.

**e)** Manutenção e atualizações do aplicativo móvel compatível com smartphones Android e IOS.

**2.1** O registro do domínio e renovação ficam a cargo da CONTRATANTE.